

Decreto Nº 00066/2022

Data: 06/07/2022

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

José Elpidio de Moraes Cavalcante, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei n.º. 01287/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.070.0.2 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.070.0.2.08.244.0025.2350- FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL
3.3.90.14.00.00 - 16600000000 - Diárias – Civil R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
3.3.90.36.00.00 - 16600000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)
3.3.90.39.00.00 - 16600000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
4.4.90.52.00.00 - 16600000000 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

T O T A L R\$ 90.000,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior serão utilizados os recursos proveniente de Excesso de Arrecadação de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia
Estado de MATO GROSSO
Em 06 de julho de 2022.

José Elpidio de Moraes Cavalcante
Prefeito Municipal

Weber Vieira Martins
Sec. Municipal de Administração